

L E I Nº 6

Concede um auxílio de R\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Sociedade Sobralense dos Carregadores e Transportadores de Bagagens e Volumes em geral, com sede em Sobral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CAMARA DECRETA E EU, PREFEITO, PROMULGO E SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revigorado até 31 de Dezembro de 1951, o crédito de R\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), aberto pela Lei nº 116, de 23 de Outubro de 1950, para pagamento de auxílio concedido à Sociedade Sobralense dos Carregadores e Transportadores de Bagagens e Volumes em geral, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei estrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 1º de Junho de 1951.



(Antonio Frota Cavalcante)

PREFEITO MUNICIPAL.